



**LEI Nº 3.140, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012**  
(autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

*Dispõe sobre a denominação do trecho existente no final da rua John Kennedy, paralela a Estrada do Lajeado- "Presidente João Café Filho"*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

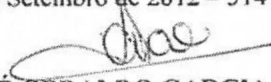
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O trecho existente no final da Rua John Kennedy, no Jardim Santo Antonio, paralela à Estrada do Lajeado, passa a denominar-se **RUA PRESIDENTE JOÃO CAFÉ FILHO**.

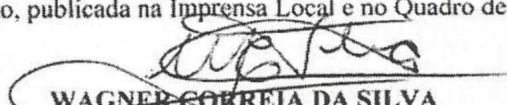
**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
Aos 27 de Setembro de 2012 – 314º da Fundação

  
**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

  
**WAGNER CORREIA DA SILVA**  
Secretário de Governo